

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **14.600/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Entrenos Assessoria e Consultoria Em Políticas**, para **treinamento sobre a temática: "Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI 4.0: Fortalecendo a Rede de Apoio à Escola por meio da Construção de Fluxos e Procedimentos Interinstitucionais"**, no valor de R\$ **11.000,00 (Onze Mil Reais)** pelo prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2026.

Letícia Gomes
Secretária Municipal da Educação

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29D5-2645-EA1A-2ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 20/02/2026 19:06:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/29D5-2645-EA1A-2ABD>